



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 194, DE 2008

Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense – ADI.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
– FMAS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções SociaisR\$3.000,00

Art. 3º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

02.01.03.27.812.2751.2017 – Manutenção do Esporte e Atividades de Lazer.
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis/MG, 14 de abril de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente

IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário